

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6210 DE 27 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º e da Lei Municipal nº 1.817 de 25 de Junho de 2024, publicada em 26 de Junho de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R\$ 672.351,91 (seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)**, para suplementar o seguinte programa:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0017-1-068 - Extensão de Rede Elétrica e Melhorias na Rede de Iluminação

3500 – 4490.51.00 – 507 – Obras e InstalaçõesR\$ 392.933,96

3505 – 4490.51.00 – 1004 – Obras e InstalaçõesR\$ 279.417,95

TOTAL.....R\$ 672.351,91

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit da Fonte 507 – COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A - CF e o provável excesso de arrecadação da Fonte 1004 – Convênio Federal Eletrobras TCT-PRF-051/2022 – Iluminação Pública – LED, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 507 – COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CFR\$ 392.933,96

- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 1004 – Convênio Federal Eletrobras – Iluminação Pública-LEDR\$ 279.417,95

TOTAL.....R\$ 672.351,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE JUNHO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal